# Centro Universitário São Miguel

# MANUAL DO ALUNO

Recife 2023 - PE

Revisado em março/2023

# Sumário

BEM-VINDO A UNISÃOMIGUEL ..... 2
MISSÃO DA UNISÃOMIGUEL ..... 2
VISÃO DE FUTURO ..... 2
VALORES ..... 2
PROPÓSITOS MORAIS ..... 2
LINHA FILOSÓFICA ..... 2
CONCEPÇÃO PSICOPEDAGÓGICA ..... 2
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ..... 3
**1. APRESENTAÇÃO ..... 4**
**2. ORIENTAÇÕES REGIMENTAIS ..... 4**
2.1 ANO LETIVO ..... 4
2.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ..... 4
2.3 DISCIPLINAS EXTRA-CALENDÁRIO ..... 7
2.4 FREQUÊNCIA ..... 7
2.5 FALTAS ..... 8
2.6 REGIME ESPECIAL ..... 9
2.6.1 Atendimento especial para acadêmicos com incapacidade física (Decreto-Lei nº 1.044/69) ..... 9
2.6.2 Atendimento especial para gestantes (Lei nº 6.202/75) ..... 10
2.7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ..... 11
2.8 CORPO DISCENTE ..... 11
2.9 REGIME DISCIPLINAR ..... 12
2.10 DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 15
**3. CURSOS ..... 16**
**3.1 ADMINISTRAÇÃO (para ingressantes a partir de 2013.1):** ..... 16
**3.2 BIOMEDICINA** ..... 16
**3.4 DIREITO** ..... 17
**3.6 ENFERMAGEM** ..... 18
**3.7 FARMÁCIA** ..... 18
**3.8 FISIOTERAPIA** ..... 19
**3.9 FONOAUDIOLOGIA** ..... 20
**3.10 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** ..... 20
**3.11 JOGOS DIGITAIS** ..... 21
**3.12 NUTRIÇÃO** ..... 21
**3.13 PSICOLOGIA** ..... 22
**4. SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO ..... 23**
**4.1 SECRETARIA** ..... 23
**4.2 BIBLIOTECA** ..... 24
**4.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** ..... 25
4.4 LABORATÓRIOS DE SAÚDE ..... 25
4.5 NÚCLEO DE ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR ..... 27
4.6 NCC - NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO ..... 28
4.7 APOIO PSICOPEDAGÓGICO ..... 28
4.8 PROGRAMA DE MONITORIAS ..... 29
4.9 NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS ..... 30
**5. INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO ..... 30**

# MANUAL DO ALUNO

## BEM-VINDO A UNISÃOMIGUEL

## MISSÃO DA UNISÃOMIGUEL

Proporcionar uma educação de qualidade que contribua para a promoção da cidadania, a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

## VISÃO DE FUTURO

Ser uma das maiores referências em educação superior do Nordeste.

## VALORES

Ética, compromisso social, humanismo, justiça, responsabilidade ambiental, transparência.

## PROPÓSITOS MORAIS

Excelência, altruísmo, inovação.

## LINHA FILOSÓFICA

Preparo de pessoas para atuar como cidadãos, sendo protagonistas na construção de competências e habilidades para o mundo do trabalho e das práticas sociais.

## CONCEPÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

Aluno como sujeito do processo ensino-aprendizagem, conteúdos que valorizem a troca de experiências adquiridas, metodologias baseadas em práticas e projetos didáticos interdisciplinares, e avaliação que contemple as atividades pedagógicas

vivenciadas, de forma a desenvolver, no educando, as competências necessárias para a transformação da sociedade.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **Reitora:** Dra**.** Maria Antonieta Alves Chiappetta
- **Pró-reitor Financeiro**: Marco Antonio Vargas da Penha Rodrigues
- **Pró-reitor Acadêmico:** Profº Ms. Saulo Farias Júnior

**Coordenadores de Cursos:**

**Administração –** Profº. Msc. Hugo Roberto de Moura

**Biomedicina -** Profº Dra. Cynthia Oliveira

**Direito –** Prof. Msc. Cristiano Carrilho Silveira de Medeiros

**Enfermagem –** Profª. Dra. Cynthia Oliveira

**Farmácia –** Profª Msc. Catarina Michelle de Oliveira Ferreira

**Fisioterapia –** Prof°. Msc. Márcio Botelho Pedrosa

**Fonoaudiologia** - Profº Esp. Manuela Gomes Penedo

**Gestão de Tecnologia da Informação –** Profº Msc. Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues

**Jogos Digitais –** Profº Msc. Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues

**Nutrição** - Profª. Dra. Cristiane Pereira

**Psicologia** – Profª Msc. Silvânia Carrilho

**Secretária Acadêmica:** Maria da Vitória Amorim

# 1. APRESENTAÇÃO

Os cursos oferecidos pela UNISÃOMIGUEL foram estruturados sob uma moderna missão, visando a inserção do indivíduo frente aos questionamentos e soluções de problemas sociais e mundiais, com relevante enfoque nos fatores regionais, estimulando a criatividade e as competências científicas, abrindo espaço no mercado de trabalho, na pesquisa e na extensão.

A meta é consolidar cada vez mais a UNISÃOMIGUEL como instituição de excelência na sua área de atuação, comprometida com a formação do aluno e com a comunidade na qual está inserida.

# 2. ORIENTAÇÕES REGIMENTAIS

## 2.1 ANO LETIVO

- O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em 2 (dois) períodos letivos regulares, cada um com no mínimo 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computando os dias reservados aos exames finais, quando houver. O período acadêmico prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e duração estabelecidos nos programas das disciplinas ministradas nos cursos de graduação.

- Entre os períodos regulares podem ser executados programas de ensino, pesquisa e extensão, quer sejam extracurriculares ou curriculares.

## 2.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- O aproveitamento escolar é avaliado, mediante verificações, parciais durante o período letivo e exame final, expressando -se o resultado de cada avaliação em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- São atividades curriculares as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais previstos nos respectivos planos de ensino, aprovados pela Coordenação do

Curso.

- O professor, a seu critério ou a critério da respectiva coordenação, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe, extraclasse e on-line que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais.

- A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

- Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, devendo o coordenador de curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.

- É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, na elaboração dos trabalhos de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

- A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- É atribuída falta e conceito de nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação prevista na data fixada.

- O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento, nas datas fixadas, pode requerer apenas uma prova substitutiva – 2ª Chamada – para cada disciplina do primeiro ou do segundo exercício, de acordo com o calendário Acadêmico. A solicitação para 2ª chamada deverá ser feita até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, cabendo a decisão de deferimento à Diretoria.

- A revisão de prova pode ser concedida por meio de requerimento dirigido à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

- O professor responsável pela revisão de prova pode manter ou alterar a nota, devendo sempre fundamentar sua decisão para o coordenador do seu curso.

- Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique o motivo de sua petição, pode requerer à Pró-Reitoria Acadêmica que submeta seu pedido de revisão à apreciação de outros professores (três no mínimo) do mesmo curso.

- Se todos concordarem em alterar a nota, essa decisão é a que prevalece; não havendo unanimidade, prevalece a nota atribuída pelo professor da disciplina quando avaliou a prova.

- Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado:

  I. independente de exame final, quando obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo;
  II. mediante exame final, quando a média aritmética das notas de aproveitamento for inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 2,0 (dois) e obtiver após o exame final média não inferior a 5,0 (cinco), correspondente à média aritmética entre a média de aproveitamento e a nota de exame final.
  III. As médias são expressas em números inteiros ou em números inteiros mais décimos.

- É considerado reprovado o aluno que:

  I. não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades programadas para cada uma das disciplinas;

  II. independente de exame final, quando obtiver média de aproveitamento inferior a 2,0 (dois), correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo. Neste caso, não tem direito à realização de prova final;

III. após exame final não obtiver na(s) disciplina(s), média igual ou superior a 5,0 (cinco).

IV. O aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a(s) disciplina(s).

V. O aluno reprovado em mais de duas disciplinas deverá repetir o período.

VI. É promovido ao período letivo seguinte, o aluno aprovado em todas as disciplinas cursadas.

## 2.3 DISCIPLINAS EXTRA-CALENDÁRIO

- A Pró-Reitoria Acadêmica poderá oferecer disciplinas extracalendário no período de férias desde que seja preenchido o número mínimo de vagas oferecidas na disciplina.

- O aluno interessado em cursar disciplina no período de férias deve se matricular observando compatibilidade de horário, requisito(s) e pré-requisito(s). Todas as disciplinas oferecidas no período especial de férias terão as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos itens anteriores.

## 2.4 FREQUÊNCIA

- Os cursos oferecidos pela UNISÃOMIGUEL são autorizados e/ou reconhecidos para funcionarem em regime presencial, obrigando por força de regulamentação do Ministério da Educação, que os alunos neles matriculados compareçam, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades programadas para cada disciplina pelo calendário acadêmico.

- A não observância, do preceito acima, coloca o aluno na condição de reprovado naquela ou naquelas disciplinas em que o mínimo de frequência não foi atingido, independentemente do resultado obtido nas avaliações de aproveitamento escolar.

## 2.5 FALTAS

2.5.1 Conforme descrito no item anterior, a frequência às aulas é obrigatória, não sendo permitido à Instituição, em qualquer instância, como regra geral, o abono de faltas.

2.5.2 O aluno pode faltar, sem a obrigação de apresentar justificativa de sua ausência, até 25,0% das aulas previstas para cada uma das disciplinas do curso.

2.5.3 O abono de faltas, está previsto nos casos abaixo especificados em que o aluno, mediante requerimento e anexando a comprovação pertinente, pode solicitar o benefício, desde que o faça até três dias após o acontecimento:

**I** - Decreto-lei nº 715, de 30.06.1969, que altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17.08.1964 (Lei do Serviço Militar): dispõe que todo convocado matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que esteja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista tem suas faltas abonadas para todos os efeitos.

**II** - Art.77, do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R/68-RCORE), aprovado pelo Decreto nº 85.587, de 29/12/80, *in verbis* assim dispõe: “O oficial ou aspirante a oficial da reserva, convocado para o Serviço Ativo que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante”. (Parecer CFE nº 1.077/1975).

**III** - Decreto nº 69.053, de 11.08.1971: pode ser concedido o abono de falta, pela participação em congresso científico e em competições artísticas ou desportivas, desde que seja atendida a regulamentação da Portaria MEC nº 646, de 06.06.1979, expedida por força do Decreto nº 69.053, de 11.08.1971 e o Parecer CFE nº 5.211/1978.

**IV** - **NÃO** são passíveis de concessão de abono de falta:

- militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação;
- serviço do júri;
- testemunha convocada a depor em processo judicial;
- motivo religioso;
- compensação de falta às aulas pela apresentação de trabalhos especiais;
- superposição de horários;
- eventos especiais: casamento, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar Obrigatório;
- gestação ou incapacidade física relativa do aluno, incompatível com sua frequência às atividades escolares.

## 2.6 REGIME ESPECIAL

O regime especial será aplicado quando o impedimento presencial às aulas for igual ou superior a 10 (dez) dias e inferior a 90 (noventa) dias. Está amparado em duas situações especiais:

- atendimento especial para alunos com incapacidade física (Decreto-lei nº 1.044/69);
- atendimento especial para gestante (Lei nº 6.202/75).

### 2.6.1 Atendimento especial para acadêmicos com incapacidade física (Decreto-Lei nº 1.044/69)

- O acadêmico, que por motivo de doença, não puder comparecer às aulas ou aos trabalhos escolares, pode receber orientação acadêmica no local onde estiver (hospital ou domicílio). Tal regime supre o sistema acadêmico regular, sendo o acadêmico considerado presente às aulas.

- Os laudos médicos devem ser encaminhados ao Coordenador de Curso, para as providências cabíveis até **três dias úteis** após o **primeiro dia de afastamento** das atividades acadêmicas, devendo o laudo ser de órgão oficial ou de convênio médico, não se aceitando

atestado de médico particular.

- Só pode ser requerido em caso de incapacidade física e desde que se verifique a conservação das condições emocionais e intelectuais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar, sua duração não pode exceder o máximo admissível, para que não haja prejuízo no processo de aprendizagem.

- Caso o acadêmico no ano letivo subsequente, continue impedido de comparecer, deve renovar seu pedido de assistência acadêmica domiciliar. O acadêmico com direito a exercícios domiciliares deve procurar os professores das disciplinas em que se encontra matriculado para marcar as atividades necessárias, implicando o não comparecimento em reprovação nas disciplinas em questão.

- Caso a disciplina, em decorrência de suas características (Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, entre outras), exija frequência obrigatória ou as suas atividades não possam ser substituídas por exercícios domiciliares, o aluno não pode ser beneficiado pelo atendimento especial. Recomenda-se neste caso que o aluno requeira o trancamento de matrícula, se este for possível.

### 2.6.2 Atendimento especial para gestantes (Lei nº 6.202/75)

- Para as estudantes em estado de gravidez pode ser concedido um regime de atendimento acadêmico especial, a partir do oitavo mês de gestação e por um período de três meses, desde que seja requerido à Pró-Reitoria Acadêmica apresentando-se a devida comprovação médica.
- O regime consiste em:

  I. Substituição da frequência às aulas, durante o período em questão, por exercícios domiciliares orientados por um professor;

  II. Possibilidade de prestarem, em outra, data os exames que incidirem

no período do afastamento;

- Caso a disciplina, em decorrência de suas características (Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, entre outras), exija frequência obrigatória ou as suas atividades não possam ser substituídas por exercícios domiciliares, a acadêmica não pode ser beneficiada pelo atendimento especial. Recomenda-se neste caso que a acadêmica requeira o trancamento de matrícula, se este for possível.

## 2.7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- O aluno que tenha concluído curso superior de graduação ou que tenha obtido créditos em disciplinas cursadas nesta ou noutra Instituição de Ensino Superior, poderá requerer o aproveitamento dos referidos estudos, desde que exista compatibilidade de carga horária e de conteúdo programático em até 75%. Neste caso o aluno deverá solicitar através de procedimento próprio na secretaria da IES o benefício da dispensa de disciplina através da comprovação de análise de equivalência curricular realizada pela Coordenação do curso.

- A dispensa da obrigatoriedade de cursar uma ou mais disciplinas será efetivada integralmente, quando o conteúdo programático da disciplina anteriormente cursada for equivalente e sua carga horária for igual ou superior à disciplina a ser dispensada. **Não haverá complementação de carga horária, ou seja, a análise será feita sempre objetivando a dispensa ou não da disciplina.**

- Os alunos interessados deverão encaminhar requerimento solicitando a análise da viabilidade da dispensa dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, acompanhado do original do histórico escolar e cópia dos programas das disciplinas a serem analisadas.

## 2.8 CORPO DISCENTE

- Constituem o corpo discente da IES, os alunos regulares e os alunos não

regulares, duas categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados:

I. Aluno regular é o matriculado em curso de graduação;
II. Aluno não regular é o inscrito em curso, de especialização, aperfeiçoamento, extensão ou disciplina isolada.

- São direitos e deveres dos membros do corpo discente:
  I. Cumprir o calendário escolar;
  II. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
  III. Utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela IES;
  IV. Votar e poder ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil;
  V. Observar o regime disciplinar e comportar-se dentro e fora da UNISÃOMIGUEL, de acordo com princípios éticos condizentes;
  VI. Zelar pelo patrimônio da IES ou colocado à disposição desta pela Mantenedora;
  VII. Efetuar o pagamento nos prazos fixados dos encargos educacionais.

## 2.9 REGIME DISCIPLINAR

O ato de matrícula de aluno ou de investidura de profissional em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a IES, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, no Regimento da IES e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam.

Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência;
II – Repreensão;
III – Suspensão;
IV – Desligamento.

A pena de suspensão implica consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de frequentar as dependências da IES.

Na aplicação de sanções disciplinares, são considerados os seguintes elementos:

I - Primariedade do infrator;

II - Dolo ou culpa;

III - Valor e utilidade de bens atingidos;

IV - Grau de autoridade ofendida.

Conforme a gravidade da infração, as penas de suspensão e desligamento podem ser aplicadas independentes da primariedade do infrator.

I - De advertência, o Coordenador do curso;

II - De repreensão, suspensão e desligamento, a Pró-Reitoria Acadêmica

A aplicação de sanção que implique desligamento das atividades acadêmicas será precedida de defesa, cabendo à Pró-Reitoria Acadêmica, ouvido o Conselho Superior, a palavra final.

Ao aluno, cujo comportamento tiver sido objeto de alguma penalidade, não pode ser deferido pedido de transferência ou trancamento de matrícula, durante esse tempo.

As penas previstas no Regimento da IES são aplicadas da seguinte forma:

I – **Advertência:**

- por desrespeito a qualquer membro da administração da IES ou da Mantenedora;
- por perturbação da ordem no recinto da IES;
- por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração da IES;
- por prejuízo material do patrimônio da Mantenedora ou da IES, além

da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.

**II – Repreensão por escrito:**

- na reincidência em quaisquer dos itens anteriores;
- por ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica;
- por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- prática de atos incompatíveis com a dignidade e decoro da vida universitária;
- por referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores da IES.

**III – Suspensão:**

- na reincidência em quaisquer dos itens anteriores;
- por ofensa ou agressão grave a membros da comunidade acadêmica;
- pelo uso de meio fraudulento nos atos escolares;
- por aplicação de trotes a alunos novos que importem em danos físicos ou morais, humilhação e vexames pessoais;
- por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração no local próprio;
- por desobediência ao Regimento da Instituição ou atos normativos baixados pelo órgão competente ou a ordens emanadas pelos Diretores, coordenadores ou professores no exercício de suas funções.

**IV - Desligamento:**

- na reincidência em quaisquer das alíneas do inciso anterior;
- por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e funcionários da IES ou a qualquer membro dos corpos docente e discente, à Mantenedora ou autoridades constituídas;
- por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos devidamente comprovados;

- por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento;
- por participação em passeatas, desfiles, assembleias ou comícios que possam caracterizar calúnia, injúria, difamação aos dirigentes ou integrantes da UNISÃOMIGUEL ou da Mantenedora ou perturbação do processo educacional.

Havendo suspeita de prática de crime, o Pró-Reitor Acadêmico providenciará, desde logo, a comunicação do fato à autoridade policial competente.

O Pró-Reitor Acadêmico pode indeferir o pedido de renovação de matrícula do aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o item anterior.

## 2.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O aluno com dependência em qualquer disciplina, ou que faltar com o cumprimento do trabalho de conclusão de curso não terá direito a colar grau.

- O aluno que for reprovado em disciplina deverá junto à Coordenação verificar a possibilidade de se matricular na referida disciplina no semestre letivo seguinte à reprovação, caso esta seja oferecida, não devendo acumular as disciplinas, sob pena de não poder se matricular nos períodos letivos subsequentes.
- O aluno terá direito a mudar de turno ou turma, condicionada à existência de vaga e deferimento da Pró-Reitoria Acadêmica, mediante requerimento protocolado em autosserviço ou na secretaria, com o pagamento de taxa. Terá ainda direito à mudança de curso desde que sejam de áreas afins, devendo adotar o mesmo procedimento acima referido.

- Os alunos lotados nos cursos de graduação, só poderão ser matriculados nas disciplinas de estágio curricular ou realizar as práticas pedagógicas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional, mencionadas na grade curricular de seu curso, se não tiver pendência pedagógica a ser

cumprida, ou seja, se o aluno tiver a reprovação em qualquer disciplina da grade curricular anterior à disciplina de estágio curricular (ou equivalente), independente da natureza da disciplina ou independente do seu período correspondente, o mesmo deverá primeiro cumprir a pendência e ser aprovado na disciplina. A partir desta quitação pedagógica, o aluno poderá se matricular na disciplina de estágio curricular (ou em disciplina equivalente).

## 3. CURSOS

### 3.1 ADMINISTRAÇÃO (para ingressantes a partir de 2013.1):

I - Renovação do Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 737 de 30 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., de 31 de dezembro de 2013.

II - Regime Escolar: O curso de Administração funciona em regime escolar seriado semestral, com estágio supervisionado de 300 horas/aula, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional, perfazendo uma carga horária total do curso de 3.380 horas. O aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

III - Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso é de 04 anos e o prazo máximo será de 06 anos.

IV - Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e técnicas de pesquisas juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

### 3.2 BIOMEDICINA

I – Autorização: Portaria MEC nº 36 de 01/03/16 publicada no DOU em 02/03/16.

II – Reconhecimento: Aguardando.

III – Regime Escolar: O curso de Biomedicina funciona em regime escolar seriado semestral, com Estágio Curricular Supervisionado de 1.000 horas, no ambiente

profissional, conforme adotado na práxis profissional. A carga horária total do curso de 3.950 horas. O aluno deverá cumprir 150 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de 04 anos e o prazo máximo será de 06 anos.

V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 3.4 DIREITO

I – Autorização: Portaria MEC nº 786 de 01 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. em 06/11/2018.

II – Reconhecimento:

III – Regime Escolar: O curso de Direito funciona em regime escolar seriado semestral, com Estágio Curricular Supervisionado de 400 horas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional. A carga horária total do curso de 4.106 horas. O aluno deverá cumprir 250 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de 05 anos e o prazo máximo será de 8 anos.

V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES

(devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data

### 3.6 ENFERMAGEM

I - Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação Nº 1.431, de 21/09/2009, publicada no D.O.U em 23 de setembro de 2009.

II – Renovação de Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação nº 85, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 21/02/2019.

III – Regime Escolar: O Curso de Enfermagem funciona em regime seriado semestral, perfazendo uma carga horária total de curso de 4.000 horas. As aulas compreenderão atividades teóricas, teórico-práticas, prática supervisionada e estágio supervisionado, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional, e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares. O calendário do curso será de 100 (cem) dias letivos por semestre.

IV – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização curricular será de 05 anos ou 10 (dez) semestres e o prazo máximo será de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

V – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

### 3.7 FARMÁCIA

I – Autorização: Portaria MEC nº 268 de 27/03/2015 publicada no DOU em 28/03/2015.

II – Reconhecimentos: Portaria nº 86, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 21/02/2019.

III – Regime Escolar: O curso de Farmácia funciona em regime escolar seriado semestral, com Estágio Curricular Supervisionado de 860 horas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional. A carga horária total do curso de 4.240 horas. O aluno deverá cumprir 120 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.
IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização curricular será de 05 anos e o prazo máximo será de 07 (sete) anos.
V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 3.8 FISIOTERAPIA

I - Autorização: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 4.028 de 06 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. em 08 de dezembro de 2004.
II - Reconhecimento: Portaria nº 385, de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.U nº 82 do dia 02 de maio de 2017.
III - Regime Escolar: O curso de Fisioterapia funcionará em regime escolar seriado (semestral) com disciplinas de 20, 40, 60, 80, 100, 120, 140, 160 horas/aula e estágio supervisionado de 1000 horas/aula, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional, perfazendo uma carga horária total de curso de 4800 horas com 300 horas que o aluno deverá cumprir em atividades complementares e 120 horas a serem cursadas na modalidade de disciplinas eletivas, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei. O calendário do curso será de 100 (cem) dias letivos por semestre.
IV - Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 05 anos (10 períodos) e o prazo máximo será de 08 anos (16 períodos).
V - Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos

professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 3.9 FONOAUDIOLOGIA

I – Autorização: Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 563 de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.U. em 28 de setembro de 2016.
II – Reconhecimento:
III – Regime Escolar: O curso de Fonoaudiologia funciona em regime escolar seriado semestral, com Estágio Curricular Supervisionado de 810 horas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional. A carga horária total do curso de 3.650 horas. O aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.
IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de 04 anos e o prazo máximo será de 06 anos.
V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 3.10 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I – Autorização: Portaria MEC nº 671 de 11/11/2014 publicada no DOU em 12/11/2014.
II – Reconhecimento: Portaria MEC n° 1.109 de 25/10/2017, publicada no D.O.U. em

26/10/2017.

III – Renovação de Reconhecimento: Portaria 915/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.

IV – Regime Escolar: O curso de Gestão da Tecnologia da Informação funciona em regime escolar seriado semestral, com uma carga horária total de 2.100 horas. Desse total de horas, o aluno deverá cumprir 100 horas em atividades complementares.

V – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de no Mínimo de 5 semestres (2,5 anos) Máximo de 9 semestres (4,5 anos).

VI – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não está sendo considerado um componente curricular obrigatório neste Curso, uma vez que não são atividades obrigatórias para esta modalidade de curso, conforme o Parecer CNE/ CES nº 436, de 02/04/01, e a Resolução CNE/ CP nº 3, de 18/12/2002.

## 3.11 JOGOS DIGITAIS

I – Autorização: Portaria MEC nº 671 de 11/11/2014 publicada no DOU em 12/11/2014.

II – Reconhecimento: Portaria MEC n° 1.109 de 25/10/2017, publicada no D.O.U. em 26/10/2017.

III – Regime Escolar: O curso Jogos Digitais funciona em regime escolar seriado semestral, com uma carga horária total de 2.100 horas. Desse total de horas, o aluno deverá cumprir 100 horas em atividades complementares.

IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de no Mínimo de 5 semestres (2,5 anos) Máximo de 9 semestres (4,5 anos).

V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não está sendo considerado um componente curricular obrigatório neste Curso, uma vez que não são atividades obrigatórias para esta modalidade de curso, conforme o Parecer CNE/ CES nº 436, de 02/04/01, e a Resolução CNE/ CP nº 3, de 18/12/2002.

## 3.12 NUTRIÇÃO

I - Autorização: Portaria MEC n° 3.992 de 06/12/2004, publicada no D.O.U. em 08/12/2004.

II - Reconhecimento: Portaria Ministério da Educação – MEC nº 486 de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U., em 22 de dezembro de 2011.

III - Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 146, de 24/02/2014, publicada no DOU em 25/02/2014.

IV - Regime Escolar: O Curso de Nutrição funcionará em regime seriado (semestral) com disciplinas de 36, 72, 108, 144 horas/aula e com estágio supervisionado com uma carga horária de 780 horas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional, perfazendo um total de 3.980 horas, desse total o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares. O calendário do curso será de 100 (cem) dias letivos por semestre.

V - Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos (08 períodos) e o prazo máximo de 07 anos (14 períodos).

VI - Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 3.13 PSICOLOGIA

I – Autorização: Portaria MEC nº 674 de 04 de julho de 2017, publicada no D.O.U. em 06/07/2017.

II – Reconhecimento:

III – Regime Escolar: O curso de Psicologia funciona em regime escolar seriado semestral, com Estágio Curricular Supervisionado de 300 horas, no ambiente profissional, conforme adotado na práxis profissional. A carga horária total do curso de 4.100 horas. O aluno deverá cumprir 100 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

IV – Integralização: O prazo mínimo para integralização do curso é de 05 anos e o prazo máximo será de 8 anos.

V – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisas, juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento da Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno, apenas, poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa e aprovação do TCC, na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

## 4. SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

### 4.1 SECRETARIA

- É o órgão de controle, verificação e registro das atividades acadêmicas realizadas pelos alunos. Dentre essas atribuições a secretaria é responsável também pela expedição de atestados e históricos escolares, efetivação de matrículas, recebimento de pedidos de transferências e de dispensa de disciplina, além de contabilizar as notas atribuídas pelos

professores às avaliações de aproveitamento e frequência às aulas.

- Toda solicitação de interesse do aluno deve, necessariamente, ser formalizada através de requerimento em autoatendimento e, excepcionalmente, na secretaria da IES, protocolado diretamente pelo responsável do atendimento.
- Para garantir a privacidade e o sigilo da vida escolar a que o aluno tem direito, a Secretaria é proibida por norma interna de fornecer informações sobre a vida acadêmica através de telefone ou e-mail.
- Os prazos para entrega de documentação requerida estão disponibilizados para o aluno no autoatendimento e na própria secretaria.
- Para utilizar o autoatendimento o aluno deverá estar de posse de uma senha – login fornecido pela IES, que lhe dará acesso a obter informações sobre suas notas, frequência e solicitar revisão de provas, consultar quadros de avisos inteligentes, solicitar serviços acadêmicos ao controle acadêmico e consultar o quadro de horário das aulas.
- O horário de funcionamento da Secretaria encontra-se afixado em quadros de avisos.

## 4.2 BIBLIOTECA

- A UNISÃOMIGUEL dispõe de uma biblioteca com livros especializados em sua área de atuação.
- As instalações da biblioteca disponibilizam gabinete de estudo individual, sala de estudo em grupo e terminais de autoatendimento.
- Os usuários têm acesso a terminais de computadores destinados à pesquisa.
- A biblioteca destina-se, exclusivamente, ao público interno docente, discente (alunos dos cursos de graduação e pós-graduação) e funcionários.
- Sua utilização está condicionada às normas estabelecidas e nela afixada, que deve ser do conhecimento prévio de todos aqueles que dela desejem fazer uso.
- O horário de atendimento da biblioteca encontra-se afixado em quadros de avisos.

## 4.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- A Instituição conta com um laboratório bem equipado, conectado em rede local acesso à internet, com recursos de multimídia e de impressão, destinados prioritariamente para o desenvolvimento de aulas práticas das disciplinas que assim o exigem, ficando aberto à disposição dos alunos e professores para consulta(s) e pesquisa(s).
- O planejamento da sua utilização é de responsabilidade de uma equipe de funcionários ligados ao setor de informática da UNISÃOMIGUEL, que cuida da implantação e manutenção dos equipamentos e dos aplicativos solicitados pelos Coordenadores de Cursos.
- O laboratório de informática possui seu próprio regulamento que se encontra internamente afixado, para conhecimento e cumprimento pelos seus usuários.
- O horário de atendimento do Laboratório de Informática encontra-se afixado em quadros de avisos.

## 4.4 LABORATÓRIOS DE SAÚDE

4.4.1 Os Laboratórios de Saúde são ambientes disponibilizados à comunidade acadêmica para o desenvolvimento de aulas, experimentos, estudos ou trabalhos que demandem recursos específicos e especiais para a sua consecução, atendendo especificidades de disciplinas e/ou cursos da área de saúde.

4.4.2 A UNISÃOMIGUEL dispõe de laboratórios dotados de equipamentos e materiais específicos e adequados à prática pedagógica, propiciando aos alunos a otimização das oportunidades de aprendizagem, através da articulação teórico-prática dos conteúdos dispostos nas disciplinas dos cursos:

- O laboratório de Anatomia é dotado de peças cadavéricas, possibilitando ao aluno a construção do conhecimento sobre o corpo humano, podendo manusear partes de um todo complexo.
- Nos laboratórios de Fisiologia, Microbiologia/Imunologia/

Parasitologia, os alunos podem conhecer detalhes que levam à compreensão do funcionamento normal e patológico do organismo.

- A observação da célula, seus componentes e dos tecidos que elas formam, permite aos discentes conhecer o corpo humano desde a sua menor unidade, no laboratório de Citologia, Histologia e Embriologia.
- No laboratório de Bioquímica e Biofísica o aluno aprende, por exemplo, através da realização de experiências, os efeitos do colesterol no organismo humano e, aprende a analisar os componentes da água.
- A realidade de uma unidade de internação hospitalar é vivenciada no laboratório de Habilidades de Enfermagem, no qual os alunos discutem os procedimentos do processo de cuidar.
- O laboratório de técnica dietética e análise sensorial, tem como objetivo propiciar ao aluno uma abordagem prática das técnicas de preparo dos alimentos, preservando as propriedades nutricionais e organolépticas, como também permitir o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa de desenvolvimento de novos produtos alimentícios.
- A Clínica-Escola atua como laboratório específico do curso de Fisioterapia e Nutrição, onde acontecem algumas práticas dos Estágios Supervisionados com os equipamentos da vivência profissional através de atendimento ambulatorial. O espaço é dotado de vários ambientes dimensionados para que o atendimento à comunidade aconteça nas melhores condições de acolhimento e humanização (seguindo preceitos do SUS).
- O objetivo da Clínica-Escola é manter o aluno o mais próximo possível da aparelhagem terapêutica e de avaliação Nutricional, proporcionando a vivência das práticas, otimizando a dicotomia teoria/prática. O atendimento ao público é feito pelos alunos dos últimos períodos, sempre supervisionados por professores da IES.
- O público-alvo é a população carente circunvizinha, mas nada impede que todos que necessitem de atendimento fisioterápico,

nutricional e de enfermagem, sejam atendidos na clínica, nas áreas de Fisioterapia Motora (reumatológica, traumato-ortopédica, neurológica, urogenital, saúde da mulher e dermatológica), Respiratória (cardiorrespiratória); Acupuntura e Nutrição especializada em todas as faixas etárias e nas diversas patologias.

## 4.5 NÚCLEO DE ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

4.5.1 Fazendo valer o conceito "Você no Mercado de Trabalho", a UNISÃOMIGUEL criou o Núcleo de Estágio Extra- curricular que é um serviço gratuito, direcionado a todos os alunos, com a finalidade de proporcionar uma complementação à formação acadêmica, possibilitando a integração entre o aprendizado teórico e a vivência em situações reais de trabalho em uma empresa. Tem os seguintes objetivos:

- Cadastramento de alunos pleiteantes a estágio;
- Treinamento teórico dos alunos, com professores e profissionais da área;
- Palestras e convênios com empresas públicas e/ou privadas;
- Encaminhamento do aluno ao estágio;
- Acompanhamento do trabalho do estagiário na empresa;
- Avaliação do estágio, conjuntamente, com empresa e estagiário;

A IES divulgará as ofertas de estágios através de cartazes afixados no quadro de aviso do Núcleo de Estágio.

Os alunos interessados recebem orientações na elaboração de seus currículos e são preparados para participarem de processos de entrevistas de estágio, aumentando a possibilidade de uma eventual convocação para seleção e até mesmo contratação.

O horário de atendimento do Núcleo de Estágio encontra-se afixado em quadros de avisos.

## 4.6 NCC - NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO

4.6.1 O Núcleo de Construção do Conhecimento (NCC) da UNISÃOMIGUEL tem a finalidade principal de apoiar o desenvolvimento das atividades científicas do seu corpo de alunos e professores, com os seguintes objetivos:

- Incentivar a produção científica entre estudantes de graduação e de pós-graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico;
- Orientar alunos e professores para os cursos de pós-graduação *stricto sensu;*
- Coordenar os cursos de pós-graduação *lato sensu* e os cursos de extensão mantidos pela IES;
- Promover e apoiar a edição de veículos de divulgação técnica e científica, a exemplo de jornais, revistas, livros, artigos e monografias;
- Socializar o conhecimento entre acadêmicos e professores nas diferentes áreas do saber;
- Divulgar a realidade socioeconômica do Nordeste, bem como as inovações científicas e tecnológicas da região;
- Firmar convênios e manter intercâmbios com entidades nacionais e internacionais;
- Estimular a iniciação e produção científica de alunos e professores.

## 4.7 APOIO PSICOPEDAGÓGICO

4.7.1 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico realiza um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação das dificuldades de aprendizagem, sejam de ordem institucional ou pessoal do discente. No atendimento, são acolhidas situações nas quais o processo de aprendizagem pode ser maximizado, através das interações do aluno com seus grupos, com a família e com a IES.

4.7.2 Além do atendimento, são feitos encaminhamentos a psicoterapias em outras instituições, através da indicação de clínica-escola ou Posto de Saúde da rede estadual e municipal, caso os alunos e ou seus familiares necessitem destes serviços.

4.7.3 O Núcleo contribui para a formação integral do aluno, considerando que a reconstrução da identidade e a descoberta de suas potencialidades resultam no seu reconhecimento como pessoa integrada, o que possibilita um equilíbrio no processo de sua formação profissional. Este trabalho é conduzido pela Psicopedagoga da IES.

4.7.5 O horário de atendimento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico encontra-se afixado em quadros de avisos.

## 4.8 PROGRAMA DE MONITORIAS

4.8.1 A monitoria é uma atividade complementar para os cursos de graduação, tendo como objetivo central contribuir para o desenvolvimento acadêmico-científico do discente. Ela é exercida por alunos selecionados publicamente pelos Coordenadores de Curso e Docentes, sendo seu objetivo:

- Despertar nos discentes o interesse pela carreira docente ou pelo aprofundamento de estudos em uma determinada disciplina, incentivando-os também à pesquisa e às atividades de extensão;
- Oportunizar o discente em sua integração com a comunidade acadêmica;
- Realizar o projeto de Monitoria apresentado pelo professor orientador de acordo com o modelo de “Solicitação de Monitores”.

4.8.2 O exercício da monitoria não cria vínculo empregatício entre os discentes e a IES e só poderá ser iniciado após a assinatura do “Termo de Compromisso”.

Algumas atribuições do monitor:

- Auxiliar o professor nas atividades práticas da disciplina;

- Auxiliar os colegas em pesquisas, experiências, estudos em grupo e outras atividades atribuídas pelos docentes supervisores, desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor;
- Auxiliar os colegas nas dificuldades de aprendizagem;
- Seguir todas as regulamentações sobre monitoria.

## 4.9 NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS

Tem a missão de promover a efetiva defesa dos direitos de cidadania, garantir a participação igualitária de todos de forma soberana, democrática e popular, tendo como objetivos:

- Elaborar projetos com ações e atividades que visam reduzir as desigualdades e otimizar a melhoria das condições de vida das comunidades envolvidas, através da intervenção educacional e da metodologia participativa, reproduzida pela UNISÃOMIGUEL;
- Auxiliar a organização e a mobilização dos envolvidos (comunidade acadêmica, parceiros, voluntários) nos projetos.

# 5. INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

i. O Departamento Financeiro orienta o aluno em relação às dúvidas inerentes ao pagamento das mensalidades. Todo e qualquer pagamento deve ser efetuado na agência bancária indicada pela IES, no contrato de matrícula.

ii. O aluno que se encontrar em pendência financeira deve providenciar sua regularização no departamento financeiro para ter direito à renovação de matrícula.

iii. Não haverá dispensa de multa e juros devidos.

iv. O aluno em débito poderá negociá-lo com a empresa legalmente constituída pela IES, que divulgará nome e endereço da respectiva empresa.

v. Para efetivar o trancamento de matrícula, o aluno terá que realizar o pagamento até o último dia de frequência, acrescido da taxa para o referido trancamento, sempre atento ao prazo previsto no contrato de matrícula.

vi. A taxa de 2ª chamada dos exercícios escolares será paga em agência bancária.

vii. No pagamento da matrícula, serão exigidos os valores das multas da Biblioteca e o valor do título ou livro não devolvido, se for o caso.

viii. O aluno que não cumprir o acordo de pagamento de débito negociado não terá direito a novo acordo.